

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 160 2018

LEI Nº 160/2018
DATA 21/06/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2º, da Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:

§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.

Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - Modernização na ação governamental;

IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;

§ Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte: .

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inscrição dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;

III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;

IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);

V - Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no item III deste artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.

V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VII - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;

VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.

Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2018, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada trimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Fica facultada a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10 - Após o retorno da despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.

Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1º - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2º - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3º - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e Tce-Pr, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.

Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.

Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.

Art. 19 - Constará da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2019, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.

Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, e poderá ser destinada a:

I - Cobertura de créditos adicionais;

II - Atender passivos contingentes;

III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.

Art. 24 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.

§ Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 403, de 28 de junho de 2016.

Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2019 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.

Art. 39 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, para o exercício financeiro referente a 2019.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 42 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.

Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 46 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47 - Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerárias, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.

Parágrafo único - Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2019						
Consolidado	RS					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	28.809.451,03	28.419.742,89	35.209.000,00	37.673.800,00	40.308.400,00	43.131.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.703.204,03	1.985.158,05	2.260.000,00	2.420.470,00	2.593.000,00	2.775.000,00
Contribuições	326.826,36	394.620,54	401.000,00	429.000,00	459.000,00	491.000,00
Receita Patrimonial	399.148,93	262.122,18	374.000,00	401.330,00	424.400,00	453.600,00
Receita Agropecuária	1.642,32	2.032,32	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.224,36	107.101,94	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00
Transferências Correntes	26.235.452,65	25.375.103,79	32.031.000,00	34.271.000,00	36.668.000,00	39.236.000,00
Outras Receitas Correntes	71.952,38	293.604,07	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00
Receitas de Capital	3.192.983,89	1.335.144,30	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00
Operações de Crédito	1.172.791,14	937.501,30	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	233.751,00	67.643,00	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.786.441,75	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.915.485,00	-3.044.166,47	-3.909.000,00	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-60.571,83	-58.544,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.854.913,17	-2.883.097,82	-3.909.000,00	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00
Outras Deduções	0,00	-102.524,35	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.086.949,92	26.710.720,72	31.350.000,00	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF2019

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	28.809.451,03	
2017	28.419.742,89	98,65
2018	35.209.000,00	123,89
2019	37.673.800,00	107,00
2020	40.308.400,00	106,99
2021	43.131.600,00	107,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.703.204,03	
2017	1.985.158,05	116,55
2018	2.260.000,00	113,84
2019	2.420.470,00	107,10
2020	2.593.000,00	107,13
2021	2.775.000,00	107,02

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	326.826,36	
2017	394.620,54	120,74
2018	401.000,00	101,62
2019	429.000,00	106,98
2020	459.000,00	106,99
2021	491.000,00	106,97

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	399.148,93	
2017	262.122,18	65,67
2018	374.000,00	142,68
2019	401.330,00	107,31
2020	424.400,00	105,75
2021	453.600,00	106,88

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	1.642,32	
2017	2.032,32	123,75
2018	2.000,00	98,41
2019	2.000,00	100,00
2020	2.000,00	100,00
2021	2.000,00	100,00

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2016	71.224,36	
2017	107.101,94	150,37
2018	101.000,00	94,30

2019		108.000,00	106,93
2020		116.000,00	107,41
2021		124.000,00	106,90

Transferências Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		26.235.452,65	
2017		25.375.103,79	96,72
2018		32.031.000,00	126,23
2019		34.271.000,00	106,99
2020		36.668.000,00	106,99
2021		39.236.000,00	107,00

Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		71.952,38	
2017		293.604,07	408,05
2018		40.000,00	13,62
2019		42.000,00	105,00
2020		46.000,00	109,52
2021		50.000,00	108,70

Receitas de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		3.192.983,89	
2017		1.335.144,30	41,81
2018		50.000,00	3,74
2019		54.000,00	108,00
2020		57.000,00	105,56
2021		62.000,00	108,77

Operações de Crédito			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		1.172.791,14	
2017		937.501,30	79,94
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Alienação de Bens			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		233.751,00	
2017		67.643,00	28,94
2018		50.000,00	73,92
2019		54.000,00	108,00
2020		57.000,00	105,56
2021		62.000,00	108,77

Amortização de Empréstimos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Transferências de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		1.786.441,75	
2017		330.000,00	18,47
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Outras Receitas de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Receitas Correntes - IntraOrçamentária			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00

2021		0,00	0,00
------	--	------	------

Contribuições			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Receita Agropecuária			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Receita Industrial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Receita de Serviços			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Transferências Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Receitas de Capital - IntraOrçamentária			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Operações de Crédito			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Alienação de Bens			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016		0,00
2017		0,00
2018		0,00
2019		0,00
2020		0,00
2021		0,00

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016		0,00
2017		0,00
2018		0,00
2019		0,00
2020		0,00
2021		0,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016		-2.915.485,00
2017		-3.044.166,47
2018		-3.909.000,00
2019		-4.182.800,00
2020		-4.475.400,00
2021		-4.788.600,00

Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016		0,00
2017		0,00
2018		0,00
2019		0,00
2020		0,00
2021		0,00

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	-60.571,83	
2017	-58.544,30	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	-2.854.913,17	
2017	-2.883.097,82	0,00
2018	-3.909.000,00	0,00
2019	-4.182.800,00	0,00
2020	-4.475.400,00	0,00
2021	-4.788.600,00	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2016	0,00	
2017	-102.524,35	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF2019
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	24.297.626,52	25.359.545,67	30.227.000,00	32.341.000,00	34.603.000,00	37.035.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.458.193,89	15.138.343,96	16.773.000,00	17.945.950,00	19.194.250,00	20.564.650,00
Juros e Encargos da Dívida	327.749,77	293.415,37	401.000,00	429.000,00	459.000,00	491.000,00

Outras Despesas Correntes	11.511.682,86	9.927.786,34	13.053.000,00	13.966.050,00	14.949.750,00	15.979.350,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.269.036,56	3.233.433,31	1.123.000,00	1.204.000,00	1.287.000,00	1.370.000,00
Investimentos	3.793.956,77	2.639.891,13	472.000,00	508.000,00	542.000,00	573.000,00
Inversões Financeiras	62.029,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	413.049,95	593.542,18	651.000,00	696.000,00	745.000,00	797.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IV)=(I+II+III)	28.566.663,08	28.592.978,98	31.350.000,00	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		24.297.626,52	
2017		25.359.545,67	104,37
2018		30.227.000,00	119,19
2019		32.341.000,00	106,99
2020		34.603.000,00	106,99
2021		37.035.000,00	107,03
Nota:			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		12.458.193,89	
2017		15.138.343,96	121,51
2018		16.773.000,00	110,80
2019		17.945.950,00	106,99
2020		19.194.250,00	106,96
2021		20.564.650,00	107,14
Nota:			
Juros e Encargos da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		327.749,77	
2017		293.415,37	89,52
2018		401.000,00	136,67
2019		429.000,00	106,98
2020		459.000,00	106,99
2021		491.000,00	106,97
Nota:			
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		11.511.682,86	
2017		9.927.786,34	86,24
2018		13.053.000,00	131,48
2019		13.966.050,00	106,99
2020		14.949.750,00	107,04
2021		15.979.350,00	106,89
Nota:			
DESPESAS DE CAPITAL			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		4.269.036,56	
2017		3.233.433,31	75,74
2018		1.123.000,00	34,73
2019		1.204.000,00	107,21
2020		1.287.000,00	106,89
2021		1.370.000,00	106,45
Nota:			
Investimentos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		3.793.956,77	
2017		2.639.891,13	69,58
2018		472.000,00	17,88
2019		508.000,00	107,63
2020		542.000,00	106,69
2021		573.000,00	105,72
Nota:			
Inversões Financeiras			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		62.029,84	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			
Amortização da Dívida			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		413.049,95	
2017		593.542,18	143,70
2018		651.000,00	109,68
2019		696.000,00	106,91
2020		745.000,00	107,04
2021		797.000,00	106,98
Nota:			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Varição %
2016		0,00	
2017		0,00	0,00
2018		0,00	0,00
2019		0,00	0,00

2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
Nota:			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA ORÇADA					PREVISÃO		RS
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		
		2016	2017	2018	2019	2020	2021		
Receitas Correntes (I)	28.809.451,03	28.419.742,89	35.209.000,00	37.673.800,00	40.308.400,00	43.131.600,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.703.204,03	1.985.158,05	2.260.000,00	2.420.470,00	2.593.000,00	2.775.000,00			
Contribuições	326.826,36	394.620,54	401.000,00	429.000,00	459.000,00	491.000,00			
Receita Patrimonial	399.148,93	262.122,18	374.000,00	401.330,00	424.400,00	453.600,00			
Receita Agropecuária	1.642,32	2.032,32	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	71.224,36	107.101,94	101.000,00	108.000,00	116.000,00	124.000,00			
Transferências Correntes	26.235.452,65	25.375.103,79	32.031.000,00	34.271.000,00	36.668.000,00	39.236.000,00			
Outras Receitas Correntes	71.952,38	293.604,07	40.000,00	42.000,00	46.000,00	50.000,00			
Receitas de Capital (IV)	3.192.983,89	1.335.144,30	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00			
Operações de Crédito (V)	1.172.791,14	937.501,30	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens (VI)	233.751,00	67.643,00	50.000,00	54.000,00	57.000,00	62.000,00			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Capital	1.786.441,75	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Correntes - Intra Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Capital - Intra Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Deduções da Receita	-2.915.485,00	-3.044.166,47	-3.909.000,00	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00			
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Descontos Concedidos	-60.571,83	-58.544,30	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.854.913,17	-2.883.097,82	-3.909.000,00	-4.182.800,00	-4.475.400,00	-4.788.600,00			
Outras Deduções	0,00	-102.524,35	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)	30.595.892,78	28.647.218,54	35.209.000,00	37.673.800,00	40.308.400,00	43.131.600,00			
RECEITA TOTAL	29.086.949,92	26.710.720,72	31.250.000,00	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00			
DESPESAS CORRENTES (X)	24.297.626,52	25.359.545,67	30.227.000,00	32.341.000,00	34.603.000,00	37.035.000,00			
Pessoal e Encargos Sociais	12.458.193,89	15.138.343,96	16.773.000,00	17.945.950,00	19.194.250,00	20.564.650,00			
Juros e Encargos da Dívida (XI)	327.749,77	293.415,37	401.000,00	429.000,00	459.000,00	491.000,00			
Outras Despesas Correntes	11.511.682,86	9.927.786,34	13.053.000,00	13.966.050,00	14.949.750,00	15.979.350,00			
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	23.969.876,75	25.066.130,30	29.826.000,00	31.912.000,00	34.144.000,00	36.544.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.269.036,56	3.233.433,31	1.123.000,00	1.204.000,00	1.287.000,00	1.370.000,00			
Investimentos	3.793.956,77	2.639.891,13	472.000,00	508.000,00	542.000,00	573.000,00			
Inversões Financeiras	62.029,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida (XIV)	413.049,95	593.542,18	651.000,00	696.000,00	745.000,00	797.000,00			
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.855.986,61	2.639.891,13	472.000,00	508.000,00	542.000,00	573.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	27.825.863,36	27.706.021,43	30.298.000,00	32.420.000,00	34.686.000,00	37.117.000,00			
DESPESA TOTAL	28.566.663,08	28.592.978,98	31.350.000,00	33.545.000,00	35.890.000,00	38.405.000,00			
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.770.029,42	941.197,11	4.911.000,00	5.253.800,00	5.622.400,00	6.014.600,00			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019

Consolidado	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA					ORÇADA		PREVISÃO		RS
		2016 bc	2017	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g				
		2016 bc	2017	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g				
(-) Restos a Pagar Processados	550,60	550,60	200.000,00	180.000,00	162.000,00	145.800,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.207.815,03	3.551.220,14	3.196.098,13	2.876.488,31	2.588.839,48	2.329.955,53					
DEDUÇÕES (II)	2.733.417,84	2.249.072,44	1.824.660,74	1.642.194,66	1.477.975,20	1.330.177,68					
Ativo Disponível	2.360.688,97	1.767.121,43	1.590.409,29	1.431.368,36	1.288.231,52	1.159.408,37					
Haveres Financeiros	373.279,47	482.501,61	434.251,45	390.826,30	351.743,67	316.569,31					
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	474.397,19	1.302.147,70	1.371.437,39	1.234.293,65	1.110.864,29	999.777,86					
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)					
	1.267.644,67	827.750,51	69.289,69	-137.143,74	-123.429,37	-111.086,43					

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (-RS 793.247,48)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2019									
Consolidado									
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	RS	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.437.286,42	3.207.815,03	3.551.220,14	3.196.098,13	2.876.488,31	2.588.839,48	2.329.955,53		
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	2.437.286,42	3.207.815,03	3.551.220,14	3.196.098,13	2.876.488,31	2.588.839,48	2.329.955,53		
DEDUÇÕES (II)	3.230.533,90	2.733.417,84	2.249.072,44	1.824.660,74	1.642.194,66	1.477.975,20	1.330.177,68		
Ativo Disponível	2.863.100,04	2.360.688,97	1.767.121,43	1.590.409,29	1.431.368,36	1.288.231,52	1.159.408,37		
Haveres Financeiros	367.984,46	373.279,47	482.501,61	434.251,45	390.826,30	351.743,67	316.569,31		
(-) Restos a Pagar Processados	550,60	550,60	550,60	200.000,00	180.000,00	162.000,00	145.800,00		
DCL (III) = (I - II)	-793.247,48	474.397,19	1.302.147,70	1.371.437,39	1.234.293,65	1.110.864,28	999,77		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Consolidado

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	29.086.949,92	26.710.720,72	8,896	31.350.000,00	-14,798	33.545.000,00	-6,543	35.890.000,00	-6,534	38.405.000,00	-6,549	
Receitas Primárias (I)	27.680.407,78	25.705.576,42	7,683	31.300.000,00	-17,874	33.491.000,00	-6,542	35.833.000,00	-6,536	38.343.000,00	-6,546	
Despesa Total	28.566.663,08	28.592.978,98	-0,092	31.350.000,00	-8,794	33.545.000,00	-6,543	35.890.000,00	-6,534	38.405.000,00	-6,549	
Despesas Primárias (II)	27.825.863,36	27.706.021,43	0,433	30.298.000,00	-8,555	32.420.000,00	-6,545	34.686.000,00	-6,533	37.117.000,00	-6,550	
Resultado Primário III = (I) - (II)	-145.455,58	-2.000.445,01	-92,729	1.002.000,00	-299,645	1.071.000,00	-6,443	1.147.000,00	-6,626	1.226.000,00	-6,444	
Resultado Nominal	1.267.644,67	827.750,51	53,143	69.289,69	1.094,623	-137.143,74	-150,523	-123.429,37	11,111	-111.086,43	11,111	
Dívida Pública Consolidada	3.207.815,03	3.551.220,14	-9,670	3.196.098,13	11,111	2.876.488,31	11,111	2.588.839,48	11,111	2.329.955,53	11,111	
Dívida Pública Consolidada Líquida	474.397,19	1.302.147,70	-63,568	1.371.437,39	-5,052	1.234.293,65	11,111	1.110.864,28	11,111	999.777,85	11,111	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	31.050.319,04	27.699.017,39	12,099	31.350.000,00	-11,646	32.100.478,47	-2,338	32.866.300,37	-2,330	33.656.121,29	-2,347	
Receitas Primárias (I)	29.548.835,31	26.656.682,75	10,850	31.300.000,00	-14,835	32.048.803,83	-2,336	32.814.102,56	-2,332	33.601.787,75	-2,344	
Despesa Total	30.494.912,84	29.650.919,20	2,846	31.350.000,00	-5,42	32.100.478,47	-2,338	32.866.300,37	-2,330	33.656.121,28	-2,347	
Despesas Primárias (II)	29.704.109,14	28.731.144,22	3,386	30.298.000,00	-5,171	31.023.923,44	-2,340	31.763.736,27	-2,329	32.527.385,85	-2,348	
Resultado Primário III = (I) - (II)	-155.273,83	-2.074.461,47	-92,515	1.002.000,00	-307,032	1.024.880,39	-2,232	1.050.366,29	-2,426	1.074.401,90	-2,237	
Resultado Nominal	1.353.210,69	858.377,28	57,648	69.289,69	1.138,824	-131.238,03	-152,797	-113.030,55	16,108	-97.350,30	16,107	
Dívida Pública Consolidada	3.424.342,54	3.682.615,29	-7,013	3.196.098,13	15,222	2.752.620,40	16,111	2.370.732,13	16,108	2.041.850,44	16,107	
Dívida Pública Consolidada Líquida	506.419,00	1.350.327,16	-62,497	1.371.437,39	-1,539	1.181.142,25	16,111	1.017.274,98	16,108	876.152,70	16,107	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 48m.

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO												
2016	2017	2018	2019				2020				2021	
6,28	2,94	3,70	4,50				4,50				4,50	
valor corrente x 1,0675	valor corrente x 1,0370	valor corrente	valor corrente / 1,0450				valor corrente / 1,0920				valor corrente / 1,1412	

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)										RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)				
							Valor (c) = (b - a)		% (c/a) x 100		
Receita Total	28.500.000,00	0,01	126,21	26.710.720,72	0,006	118,29	-1.789.279,28		-6,28		
Receitas Primárias (I)	28.435.000,00	0,007	125,92	25.705.576,42	0,006	113,83	-2.729.423,58		-9,60		
Despesa Total	28.500.000,00	0,007	126,21	28.592.978,98	0,007	126,62	92.978,98		0,33		
Despesas Primárias (II)	26.957.000,00	0,006	119,38	27.706.021,43	0,007	122,69	749.021,43		2,78		
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.478.000,00	0,000	6,55	-2.000.445,01	0,000	-8,86	-3.478.445,01		-235,35		
Resultado Nominal	827.750,51	0,000	3,67	827.750,51	0,000	3,67	0,00		0,00		
Dívida Pública Consolidada	3.551.220,14	0,001	15,73	3.207.815,03	0,001	14,21	-343.405,11		-9,67		
Dívida Pública Consolidada Líquida	1.302.147,70	0,000	5,77	1.302.147,70	0,000	5,77	0,00		0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 48m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	415.789.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021					
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL		
Receita Total	33.545.000,00	32.100.478,47	0,007	121,81	35.890.000,00	32.866.300,37	0,007	114,48	38.405.000,00	33.656.121,29	0,007	114,49		
Receitas Primárias (I)	33.491.000,00	32.048.803,83	0,007	121,61	35.833.000,00	32.814.102,56	0,007	114,30	38.343.000,00	33.601.787,75	0,007	114,30		

Despesa Total	33.545.000,00	32.100.478,47	0,007	121,81	35.890.000,00	32.866.300,37	0,007	114,48	38.405.000,00	33.656.121,29	0,007	114,49
Despesa Primárias (II)	32.420.000,00	31.023.923,44	0,007	117,72	34.686.000,00	31.763.736,26	0,007	110,64	37.117.000,00	32.527.385,86	0,007	110,65
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.071.000,00	1.024.880,38	0,000	3,89	1.147.000,00	1.050.366,30	0,000	3,66	1.226.000,00	1.074.401,89	0,000	3,65
Resultado Nominal	-137.143,74	-131.238,03	0,000	-0,50	-123.429,37	-113.030,55	0,000	-0,39	-111.086,43	-97.350,30	0,000	-0,33
Dívida Pública Consolidada	2.876.488,31	2.752.620,40	0,001	10,44	2.588.839,48	2.370.732,13	0,001	8,26	2.329.955,53	2.041.850,44	0,000	6,95
Dívida Consolidada Líquida	1.234.293,65	1.181.142,25	0,000	4,48	1.110.864,29	1.017.274,99	0,000	3,54	999.777,86	876.152,71	0,000	2,98
Recetas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 47m.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,62	3,72	3,75
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	469.589.000,00	503.024.000,00	538.839.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2019	2020	2021	
1,0450	1,0920	1,1411	

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Boa Vista da Aparecida 21 de Junho de 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2019 Consolidado

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	2017		2016		2015		RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%	
PATRIMÔNIO/CAPITAL	47.359.618,08	100,00	47.323.282,91	100,00	44.522.432,65	100,00	
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	47.359.618,08	100,00	47.323.282,91	100,00	44.522.432,65	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 49m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019 Consolidado

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	2017 (a)		2016 (b)	2015 (c)	RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITA DE CAPITAL	67.643,00		233.751,00	110.450,00	
Receita de Alienação de Ativos	67.643,00		233.751,00	110.450,00	
Alienação de Bens Móveis	67.643,00		54.750,00	110.450,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		179.001,00	0,00	
Total	67.643,00		233.751,00	110.450,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.233.433,31	4.269.036,56	4.456.595,58		
DESPESAS DE CAPITAL	3.233.433,31	4.269.036,56	4.456.595,58		
Investimentos	2.639.891,13	3.793.956,77	3.861.762,60		
Inversões Financeiras	0,00	62.029,84	104.729,99		
Amortização da Dívida	593.542,18	413.049,95	490.102,99		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00		
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00		
Total	3.233.433,31	4.269.036,56	4.456.595,58		
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-Id)+-IIIh)	2016 (h) = ((Ib-Ile)+-IIIi)	2015 (i) = ((Ic - If)		
VALOR (III)	-11.547.221,45	-8.381.431,14	-4.346.145,58		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 49m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019

Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)				R\$ 1,00		
TRIBUTUO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
1	30	Pessoa Física/Desconto no Pagamento	73.000,00	75.000,00	78.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
2	60	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	1.400,00	1.500,00	1.700,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
3	30	Incentivos fiscais a empresas	3.500,00	3.800,00	4.100,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
4	60	Desconto Contribuição de Melhoria	550,00	600,00	650,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
5	30	Descontos Concedidos antes do pagamento	1.700,00	1.900,00	2.100,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
7	60	Desconto na COSIP	330,00	350,00	370,00	Fiscalização
TOTAL			80.480,00	83.150,00	86.920,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 49m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita		2.195.000,00
(-) Transferências Constitucionais		1.343.800,00
(-) Transferências ao FUNDEF		301.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		550.200,00
Redução Permanente de Despesas (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		550.200,00
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Impacto de Novas DOCC PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		550.200,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 as 15h e 50m.

Exercício: 2019
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	001	CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01	Legislativa
Sub-Função:	031	Ação Legislativa
Programa :	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo:	Possibilitar condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativa em conformidade com preceitos constitucionais e com normas estabelecidas na lei orgânica. Oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções; legislar com a sanção do prefeito municipal, sobre matérias de competência do município, organizar e administrar os serviços internos. Exercer externamente sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades da lei orgânica do município.	
Gerente :	LEOMAR PAULO GRANETTO CPF:865.682.219-53	
Público Alvo :	População em Geral	
Justificativa :	Realizar sessões legislativa, dar apreço aos projetos de leis e orçamento, editar atos administrativos, jogar as contas do prefeito municipal, avaliar programa de trabalho do executivo, apresentar audiências públicas, elaborar balanço anual, manter serviços administrativos, aquisição de material permanente e sede própria.	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO LEGISLATIVO	100 Percentual	90
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	100 Metros Qua	90
Ação	Unid. Medida	Tipo
2001	Outras Unidades e Medidas	Meta
		2019
2001		100
		1.189.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.	
Produto:	Apoio Administrativo	
Ação	Unid. Medida	Tipo
2002	Outras Unidades e Medidas	Meta
		2019
2002		100
		150.000,00
Descrição:	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO	
Produto:	Outros Produtos	
Ação	Unid. Medida	Tipo
1007	Metros Quadrados	Meta
		2019
1007		100
		1.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
Produto:	Obra Contruída/Ampliada	
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL
Unidade:	001	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa :	0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.	
Gerente :	IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00	
Público Alvo :	População em Geral	
Justificativa :	Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90
Ação	Unid. Medida	Tipo
2003	Outras Unidades e Medidas	Meta
		2019
2003		100
		309.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Produto:	Outros Produtos	
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL
Unidade:	002	GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função:	04	Administração
Sub-Função:	122	Administração Geral
Programa :	0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.	

Gerente :	IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Férmino Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2004	Outras Unidades e Medidas		100	98.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade:	003	ASSESSORIA JURIDICA		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa :	0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.			
Gerente :	IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Férmino Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2005	Outras Unidades e Medidas		100	273.000,00
Descrição:	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade:	004	CONTRALADORIA INTERNA		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa :	0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.			
Gerente :	IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Férmino Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2006	Outras Unidades e Medidas		100	55.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	02	GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade:	005	CHEFIA DE GABINETE		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa :	0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.			
Gerente :	IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.			
Natureza	Início Previsto	Férmino Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2007	Outras Unidades e Medidas		100	92.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	03	SECRETARIA DA FAZENDA		
Unidade:	001	DIVISÃO DE COMPRAS		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa :	0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Férmino Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2016	Outras Unidades e Medidas		100	140.600,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	03	SECRETARIA DA FAZENDA		
Unidade:	002	DIVISÃO DA CONTABILIDADE		

Função:	04	Administração		
Sub-Função:	123	Administração Financeira		
Programa :	0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2012	Outras Unidades e Medidas		100	399.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	03	SECRETARIA DA FAZENDA		
Unidade:	003	DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	123	Administração Financeira		
Programa :	0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2011	Outras Unidades e Medidas		100	259.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2017	Outras Unidades e Medidas		100	75.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2013	Outras Unidades e Medidas		100	38.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2014	Outras Unidades e Medidas		100	23.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	03	SECRETARIA DA FAZENDA		
Unidade:	003	DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
Função:	28	Encargos Especiais		
Sub-Função:	846	Outros Encargos Especiais		
Programa :	0023	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
16	Outras Unidades e Medidas		100	1.745.000,00
Descrição:	ENCARGOS ESPECIAIS			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Unidade:	001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	121	Planejamento e Orçamento		
Programa :	0024	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL		
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	CLAUDEMIR DE FREITAS CPF:000.584.899-75			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2040	Outras Unidades e Medidas		100	115.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa :	0003	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53			
Público Alvo :	População em Geral			

Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2008	Outras Unidades e Medidas		100	3.121.290,00
Descrição:	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2009	Outras Unidades e Medidas		100	321.000,00
Descrição:	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Função:	Administração			
Sub-Função:	Administração Geral			
Programa :	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.			
Gerente :	ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.396.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2010	Outras Unidades e Medidas		100	428.000,00
Descrição:	INATIVOS E PENSIONISTAS			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M			
Unidade:	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Função:	Transporte			
Sub-Função:	Transporte Rodoviário			
Programa :	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
Objetivo:	Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão rodoviária; divisão de serviços urbanos; divisão de agricultura e divisão de serviços da construção.			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100 Metros Qua	90	25,00	
AQUISICÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1001	Metros Quadrados		100	17.000,00
Descrição:	AQUISICÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO			
Produto:	Obra Contruida/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1002	Metros Quadrados		100	56.000,00
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIEDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS			
Produto:	Obra Contruida/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2018	Outras Unidades e Medidas		100	1.793.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M			
Unidade:	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
Função:	Urbanismo			
Sub-Função:	Infra-Estrutura Urbana			
Programa :	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS			
Objetivo:	Inspeccionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100 Metros Qua	90	25,00	
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES	100 Metros Qua	90	25,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIEDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS	100 Metros Qua	90	25,00	
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	100 Metros Qua	90	25,00	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1005	Metros Quadrados		100	82.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO			
Produto:	Obra Contruida/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1006	Metros Quadrados		100	11.000,00
Descrição:	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO			
Produto:	Obra Contruida/Ampliada			
Órgão :	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M			
Unidade:	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			

Função:	15	Urbanismo		
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos		
Programa :	0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo:	Inspeccionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topográfico.			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2021	Pessoas		100	2.045.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M		
Unidade:	003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
Função:	20	Agricultura		
Sub-Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa :	0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2057	Pessoas		100	70.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1004	Metros Quadrados		100	22.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M		
Unidade:	003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
Função:	20	Agricultura		
Sub-Função:	606	Extensão Rural		
Programa :	0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1003	Unidade		100	11.000,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Produto:	Veículos			
Órgão :	06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M		
Unidade:	003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
Função:	20	Agricultura		
Sub-Função:	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Programa :	0006	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Objetivo:	Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2022	Outras Unidades e Medidas		100	986.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1030	Metros Quadrados		100	11.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M		
Unidade:	004	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
Função:	15	Urbanismo		
Sub-Função:	452	Serviços Urbanos		
Programa :	0005	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo:	Inspeccionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topográfico.			
Gerente :	ROBERTO PASTRO CPF:741.853.229-68			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	

REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		100 Metros Qua	90	25,00	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		100 Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2023		Outras Unidades e Medidas		100	155.000,00
Descrição:		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
Produto:		Outros Produtos			
Órgão :	06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, M			
Unidade:	005	DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO			
Função:	04	Administração			
Sub-Função:	124	Controle Interno			
Programa :	0022	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO			
Objetivo:	Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providências que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.				
Gerente :	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF-972.932.379-87				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		100 Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2095		Pessoas		100	21.000,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO			
Produto:		Pessoas Atendidas			
Órgão :	07	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	001	DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA			
Função:	10	Saúde			
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa :	0016	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Objetivo:	Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.				
Gerente :	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF-972.932.379-87				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		100 Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2033		Pessoas		100	616.000,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU			
Produto:		Pessoas Atendidas			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2041		Outras Unidades e Medidas		100	35.000,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Produto:		Outros Produtos			
Órgão :	07	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE			
Função:	10	Saúde			
Sub-Função:	301	Atenção Básica			
Programa :	0007	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
Objetivo:	Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.				
Gerente :	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF-972.932.379-87				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		100 Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		100 Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		100 Valores Fi	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1008		Unidade		100	5.000,00
Descrição:		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VEÍCULOS			
Produto:		Veículos			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1009		Metros Quadrados		100	10.000,00
Descrição:		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE			
Produto:		Obra Contruída/Ampliada			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2024		Pessoas		100	6.647.060,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Produto:		Pessoas Atendidas			
Órgão :	07	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
Função:	10	Saúde			
Sub-Função:	305	Vigilância Epidemiológica			
Programa :	0017	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Objetivo:	Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.				
Gerente :	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS CPF-972.932.379-87				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		100 Pessoas	90	25,00	
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2031		Pessoas		100	104.000,00
Descrição:		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS			

Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO		
Função:	08	Assistência Social		
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária		
Programa :	0008	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Objetivo:	Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.			
Gerente :	ELISANE MIESZIKOWSKA CPF-031.541.489-81			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100 Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1010	Metros Quadrados		100	11.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2054	Outras Unidades e Medidas		100	1.476.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2061	Pessoas		100	3.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
Produto:	Crianças Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2062	Pessoas		100	153.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2063	Outras Unidades e Medidas		100	35.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2064	Pessoas		100	24.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS			
Produto:	Pessoas Atendidas			
Órgão :	08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	002	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL		
Função:	08	Assistência Social		
Sub-Função:	244	Assistência Comunitária		
Programa :	0021	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)		
Objetivo:	Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.			
Gerente :	ELISANE MIESZIKOWSKA CPF-031.541.489-81			
Público Alvo :	Criança			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2055	Outras Unidades e Medidas		100	118.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS)			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	003	DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D		
Função:	08	Assistência Social		
Sub-Função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa :	0018	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Objetivo:	Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.			
Gerente :	ELISANE MIESZIKOWSKA CPF-031.541.489-81			
Público Alvo :	Criança			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2056	Outras Unidades e Medidas		100	172.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6057	Pessoas		100	130.000,00
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Produto:	Crianças Atendidas			
Órgão :	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	001	DIVISÃO DE CULTURA		
Função:	13	Cultura		
Sub-Função:	392	Difusão Cultural		
Programa :	0012	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL		
Objetivo:	Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.			
Gerente :	ROSHANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20			
Público Alvo :	População em Geral			

Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE TERRENO	100 Hectares	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100 Metros Qua	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2083	Outras Unidades e Medidas		100	87.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1029	Metros Quadrados		100	81.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Órgão :	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	002	DIVISÃO PEDAGÓGICA		
Função:	12	Educação		
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental		
Programa :	0009	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo:	Formular políticas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.			
Gerente :	ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF-743.449-20			
Público Alvo :	Jovem			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100 Metros Qua	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1011	Metros Quadrados		100	11.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1012	Outras Unidades e Medidas		100	11.000,00
Descrição:	AMPLIAÇÃO DA FROTA			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2066	Pessoas		100	2.716.750,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2067	Pessoas		100	1.081.250,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2068	Pessoas		100	1.702.050,00
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2069	Pessoas		100	1.137.000,00
Descrição:	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto:	Alunos Atendidos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2070	Pessoas		100	314.000,00
Descrição:	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
Produto:	Alunos Atendidos			
Órgão :	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	002	DIVISÃO PEDAGÓGICA		
Função:	12	Educação		
Sub-Função:	365	Educação Infantil		
Programa :	0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL		
Objetivo:	Formular políticas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.			
Gerente :	ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF-743.449-20			
Público Alvo :	Criança			
Justificativa :	Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2074	Outras Unidades e Medidas		100	743.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2075	Outras Unidades e Medidas		100	55.000,00
Descrição:	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2076	Outras Unidades e Medidas		100	54.000,00
Descrição:	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão :	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	002	DIVISÃO PEDAGÓGICA		
Função:	12	Educação		
Sub-Função:	367	Educação Especial		
Programa :	0011	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL		

Objetivo:	Formular políticas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.			
Gerente:	ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS CPF:743.633.449-20			
Público Alvo:	Criança			
Justificativa:	Justifica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito, fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2080	Outras Unidades e Medidas		100	110.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2081	Outras Unidades e Medidas		100	33.000,00
Descrição:	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL			
Produto:	Outros Produtos			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2082	Outras Unidades e Medidas		100	33.000,00
Descrição:	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão:	10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C		
Unidade:	001	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO		
Função:	04	Administração		
Sub-Função:	122	Administração Geral		
Programa:	0020	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO		
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais. Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.			
Gerente:	EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71			
Público Alvo:	População em Geral			
Justificativa:	Justifica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito, fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2084	Outras Unidades e Medidas		100	86.000,00
Descrição:	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão:	10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C		
Unidade:	002	DIVISÃO DE ESPORTE		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário		
Programa:	0013	APOIO AO ESPORTE		
Objetivo:	Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.			
Gerente:	ALEX SANDRO ZUCCO CPF:995.342.159-53			
Público Alvo:	População em Geral			
Justificativa:	Justifica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito, fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Ff	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1013	Metros Quadrados		100	2.000,00
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO			
Produto:	Obra Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2085	Outras Unidades e Medidas		100	159.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão:	10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C		
Unidade:	003	DIVISÃO DE TURISMO		
Função:	23	Comércio e Serviços		
Sub-Função:	695	Turismo		
Programa:	0014	APOIO AO TURISMO		
Objetivo:	Elaborar políticas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra-estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turístico no município.			
Gerente:	EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71			
Público Alvo:	População em Geral			
Justificativa:	Justifica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito, fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2086	Outras Unidades e Medidas		100	56.000,00
Descrição:	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão:	10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E C		
Unidade:	004	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Função:	22	Indústria		
Sub-Função:	661	Promoção Industrial		
Programa:	0015	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS		
Objetivo:	Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, Assessoramento para instalação de empresas e indústrias no município, apoio as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; Apoio e iniciativa ao comércio.			
Gerente:	EDCARLOS FOGAÇA ALVES CPF:036.033.759-71			
Público Alvo:	População em Geral			
Justificativa:	Justifica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito, fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2019	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	100 Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	100 Valores Fi	90	25,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1014	Metros Quadrados		100	3.000,00
Descrição:	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS			
Produto:	Obrá Contruída/Ampliada			
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2087	Outras Unidades e Medidas		100	23.000,00
Descrição:	APOIO A INDÚSTRIA, AO COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Produto:	Outros Produtos			
Total Geral :				33.545.000,00
Comentários				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)				RS 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência		Valor
Passivos Contingentes				
Demandas Judiciais	420.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.		420.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	40.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.		40.000,00
Outros Passivos Contingentes	25.000,00	Cancelamento de dotação		25.000,00
SUB-TOTAL	485.000,00	SUB-TOTAL		485.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos				
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação na despesa		150.000,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica		50.000,00
SUB-TOTAL	200.000,00	SUB-TOTAL		200.000,00
TOTAL	685.000,00	TOTAL		685.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 21/jun/2018 às 15h e 51m.

Publicado por:
Marilúcia de Campos
Código Identificador: 70E943B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2018. Edição 1533
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>